

EDITAL SMPMA 26/2015 de 19/05/2015
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas no processo administrativo nº 9.083-8/2013.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 9.083-8/2013, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento em funcionamento “CORDEL EMBALAGENS LTDA”, de responsabilidade dos proprietários “DORIVAL FERNANDES CORDERO” e “TERESA DOS SANTOS MARQUES CORDERO”, permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente,
aos dezanove de maio de dois mil e quinze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO – CONFORME ANÁLISES TÉCNICAS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O empreendimento objeto do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado no processo em referência acima corresponde à regularização de um galpão industrial utilizado para abrigar a empresa em funcionamento CORDEL EMBALAGENS LTDA, legalmente instalado na Av. Caetano Gornati, 305 – Bairro do Engordadouro **desde 1994**, num terreno de 3.467,98 m², com um total de 2.191,35 m² de área construída dos quais 488,00m² com habite-se.

A Cordel Embalagens Ltda, funciona hoje com 45 funcionários, não havendo nesse momento, a previsão de ampliação da edificação, nem do número de funcionários.

Com base nas informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com as informações de trânsito analisadas pela Secretaria Municipal de Transportes, o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança, obteve as análises de possíveis impactos observando os aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Trata-se de empreendimento industrial o qual não acrescenta à região incremento populacional. Quanto ao uso da infraestrutura local, o estudo demonstra que também não haverá impacto uma vez que o a instalação funciona legalmente no mesmo local desde 1994.

II - Uso e Ocupação do Solo

Atualmente, esta atividade conflita com a legislação vigente para uso e ocupação do solo. Na Zona ZR2 e Via Arterial são permitidas somente até a categoria de uso I-I (F) **Indústria Familiar** *“usos previstos na categoria I-1 com características artesanais e emissão de resíduos semelhante ao uso habitacional, que não impliquem em tráfego pesado de veículos, e possam ser desenvolvidos em parte da habitação unifamiliar ou 30m² (trinta metros quadrados), devendo ser respeitada a menor área que atenda as seguintes condições: área destinada a atividade 25% da habitação unifamiliar, sem necessidade de acesso independente, sejam desenvolvidos pelo próprio morador e até 2 empregados e não necessite de coleta de lixo especial”.*

Porém, conforme foi dito no item anterior a empresa encontra-se legalmente instalada desde 1994.

Por cautela, consultamos o setor de fiscalização do comércio da Prefeitura que informou não constar no período dos últimos 12 meses qualquer reclamação contra a empresa.

III - Valorização Imobiliária

O estudo demonstra que o empreendimento não interfere neste aspecto.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Segundo o EIV a indústria emprega apenas 45 funcionários. O estacionamento da empresa situa-se no terreno vizinho. Mensalmente a empresa recebe 9 caminhões com matérias primas.

Do empreendimento sai diariamente um veículo pequeno do tipo VUC – Veículo Urbano de Carga para entrega dos produtos acabados. Com estas informações e, considerando que a malha viária que dá acesso ao empreendimento passou recentemente por obras de melhoria, o sistema hoje existente comporta o fluxo gerado pelo empreendimento.

O projeto de regularização do empreendimento, deverá passar pela aprovação da Secretaria Municipal de Transportes, para o atendimento dos parâmetros especificados na legislação em vigor quanto aos PGTs.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural:

O estudo demonstra que o empreendimento não interfere neste aspecto

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima e das informações contidas no EIV verificamos que o empreendimento não causa impactos na vizinhança com o funcionamento de suas atividades, não sendo observada a necessidade de promover ações mitigadoras ou compensatórias.

Sugerimos, porém que no seu funcionamento sejam agregadas ações voltadas à educação ambiental, ao consumo responsável, reciclagem de resíduos e o uso racional (se possível com reaproveitamento) da água e de energia.

PARECER CONCLUSIVO - SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento **“CORDEL EMBALAGENS LTDA”**, localizado Avenida Caetano Gornati, 305 no Bairro do Engordadouro, Jundiaí – SP, de responsabilidade dos proprietários **“DORIVAL FERNANDES CORDERO E TERESA DOS SANTOS MARQUES CORDERO”**, com as seguintes **ressalvas**:

- 1.** Da necessidade dos cuidados tomados pelos proprietários que ao funcionamento da atividade sejam implantadas ações voltadas à educação ambiental, ao consumo responsável, reciclagem de resíduos e o uso racional (se possível com reaproveitamento) da água e de energia, a fim de contribuir para a mitigação dos impactos ambientais globais.
- 2.** Da obrigatoriedade do atendimento aos parâmetros especificados na legislação em vigor quanto ao PGT no processo de regularização da construção, passando pela aprovação da SMT.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente